



Projeto de voto n.º 365/XV

De condenação pelo abandono em alto-mar de requerentes de asilo no mar Egeu

No passado dia 19 de maio, o jornal New York Times publicou uma vídeo-reportagem onde se verifica que um grupo de requerentes de asilo, entre os quais crianças, a serem reunidos, colocados a bordo de uma carrinha e depois de uma embarcação da Guarda Costeira Helénica, conduzidos até alto-mar, junto de águas territoriais turcas e abandonados.

Este vídeo confirma os incidentes já relatados por outros jornais de referência, incluindo uma investigação liderada pelo periódico alemão DER SPIEGEL em junho 2020, que já tinha motivado o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados a reiterar, em agosto de 2020, um apelo para que as autoridades gregas se abstenham dessas práticas e investiguem o sucedido.

Recorde-se, também, que o diretor da agência Frontex, Fabrice Leggeri, demitiu-se em abril 2022 devido às conclusões da agência antifraude europeia, OLAF, sobre a sua cumplicidade em semelhantes violações de direitos humanos. Em julho de 2021, um relatório do Parlamento Europeu tinha chegado à mesma conclusão. Em maio 2022, o Parlamento Europeu adiou a aprovação das contas desta agência, tal como já havia feito no ano anterior, devido ao seu escrutínio destas práticas atentatórias aos direitos dos requerentes de asilo.



Não devemos esquecer que o Direito Internacional e Europeu, em especial a Convenção de Genebra, prevê a proteção dos requerentes de asilo, designadamente a sua admissão nos países de chegada. Portugal tem-se afirmado no palco internacional e no plano doméstico como um dos principais defensores da integração de migrantes e, em particular, de refugiados. É, por isso, antes de mais, uma questão de princípios e coerência que não fiquemos calados perante as provas cabais de que há requerentes de asilo a serem abandonados em alto-mar. Porém, estando à Grécia confiada as fronteiras externas da União Europeia, encaramos estes delitos como sendo praticados também sobre um património comum que é o projeto europeu.

O Pacto Global para Migração que integra a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, é um instrumento essencial para todos os países em particular os Europeus. Nesse Pacto Global, cada Estado-membro da ONU compromete -se a fortalecer a cooperação para facilitar a migração segura, ordenada e regular. Os objetivos do Pacto foram detalhados na Declaração de Nova Iorque. Por isso, a Assembleia da República sublinha a importância da participação ativa e construtiva no esforço europeu de acolhimento aos refugiados, no sentido da construção de uma política europeia de asilo comum, assente nos princípios da responsabilidade e solidariedade, no respeito pela dignidade humana, no combate ao tráfico de seres humanos e ao auxílio à imigração ilegal, tem agora a oportunidade de moldar novos caminhos na defesa de um sistema de asilo justo, equitativo e de procedimentos comuns que se pautem por elevados standards de proteção.

Assim, a Assembleia da República condena a não-admissibilidade e abandono em alto-mar de requerentes de asilo por parte da Guarda Costeira Grega, apelando a que a República Helénica conduza rapidamente uma investigação sobre o sucedido e adote



medidas para assegurar o respeito integral pelos direitos humanos das pessoas que atravessam as fronteiras externas da União Europeia através do seu território.

Palácio de São Bento, 6 de junho de 2023,

As Deputadas e os Deputados,

Miguel Costa Matos

Susana Amador

Pedro Delgado Alves

Joana Sá Pereira

Isabel Moreira

Diogo Cunha

Susana Barroso



Bárbara Dias

Pedro Anastácio

Miguel Rodrigues

Eduardo Alves

Tiago Soares Monteiro

Francisco Dinis